



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB
DECRETO Nº 30.842, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera dispositivos do Decreto nº 29.393, de 19 de agosto de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O art. 4º, *caput*, inciso II, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, do Decreto nº 29.393, de 19 de Agosto de 2024, que “Institui Grupo Técnico de acompanhamento do Protocolo de Intenção firmado entre o Governo do Estado de Rondônia e o Centro de Engenharia e Desenvolvimento de Portugal - CEiiA.”, passam a vigorar com a seguintes alterações:

“Art. 4º

.....

II -

- a) Jesus Clézer Cunha Lobato, Coordenador de Geointeligência de Dados Econômicos;
- b) Pedro Matheus Farias Lima, Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- c) Elizeth Afonso de Mesquita, Assessora Técnica da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- d) Karina Rodrigues Melo, Assessora Técnica; e
- e) Michela Barros da Silva, Assessora Técnica.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 5 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/11/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065099752** e o código CRC **CB86A765**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0041.001553/2024-89

SEI nº 0065099752